

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

MOSTRA VIRTUAL CULTURA É ATITUDE

CADASTRAMENTO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021

Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no uso das suas atribuições legais FAZ SABER que estão abertas as inscrições para o cadastramento para Apresentações Culturais com o tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** em formato virtual na cidade de Suzano.

Este cadastramento é lançado no momento em que o Brasil vive o segundo pico da disseminação da Covid-19, que já ceifou mais de 230 mil vidas em todo o território nacional.

Nasce da percepção da Secretaria Municipal de Cultura em colaborar na luta dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Suzano na possibilidade de continuarem o seu ofício de forma permanente apesar de ainda paralisados pelos impactos que o isolamento social impõe a sociedade.

Quando a SMC propõe o tema **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”**, pretende provocar uma reflexão sobre o que a classe artística – cidadãos que são – anda vivendo durante esse período de ódio, isolamento social, fake news, negacionismo, luta contra os direitos a vida. Quais as mensagens que a arte pode apontar para esse tempo?

Entendemos que a Cultura é o caminho e que os artistas podem ser aqueles que ajudarão a fazer o debate sobre os tempos difíceis que vivemos: no contraponto ao ódio, a empatia.

Os projetos culturais que serão apresentados à partir da habilitação das inscrições neste cadastramento é materialização do amor, da luta e percepção que estes tem da sociedade em que vivem.

OBJETIVOS

1 – Cadastrar Apresentações Culturais para exibição nas plataformas virtuais da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Por esse Cadastro entende-se por Apresentações Culturais toda a variedade de manifestações culturais que vise a plena fruição da obra com o público que seja possível de acontecer em formato virtual e em artes plásticas.
- b) As linguagens artísticas consideradas nesse cadastro são: Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Música, Literatura, Teatro e Circo

2 – Difundir os saberes culturais de artistas com vínculos artísticos em Suzano.

3 – Minimizar os impactos sociais provocados pela Covid-19 junto a classe artística.

4 – Contemplar nessa primeira edição da Mostra Virtual Cultura é Atitude, 49 (quarenta e nove) trabalhos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

INSCRIÇÕES

5 – O período de inscrições será de 24 de fevereiro a 26 de março de 2021.

6 – Cada proponente poderá inscrever-se com até 2 (dois) projetos desde que seja em linguagens artísticas diferentes. Mas, para essa edição, poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto enviado.

7 - Poderão se inscrever pessoas físicas a partir dos 18 anos de idade e que comprovem vínculo artístico com a cidade de Suzano.

8 - Será vedada a participação de Pessoa Jurídica, servidores públicos da Prefeitura de Suzano e prestadores de serviço terceirizados pela Secretaria Municipal de Cultura

9 – Não serão aceitos trabalhos que foram contemplados pela implementação da Lei Aldir Blanc na cidade de Suzano e por outros projetos anteriores da SMC.

10 – A única forma de inscrição será via formulário on line no seguinte link: <https://forms.gle/PSC3Nt4GtX8JrjqL9> e deverá constar as seguintes documentações:

I- Nome do proponente;

II- Fotocópia do RG ou Carteira de Habilitação (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

III – Fotocópia do CPF. (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

IV- Comprovante de residência do proponente (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB)

V - Currículo do proponente (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

VI - Portfólio do proponente que o identifique com vínculo artístico com a cidade (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

VII - Autorização para veiculação dos trabalhos nos canais de comunicação da Prefeitura de Suzano. Modelo em anexo 1 (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

VIII – Procuração de representação formal do proponente no caso de obra coletiva Modelo em anexo 2 (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

XIX – Autorização dos pais, em caso de participação de criança ou adolescente na apresentação. Modelo em anexo 3 (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

X – Autorização de Direito autoral em caso de uso de obra de terceiros. Modelo em anexo 3 (Arquivo único em pdf com no máximo 5MB);

11 – O cadastro na Apresentação Cultural não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o serviço, ficando essa condicionada a dotação orçamentária

INSCRIÇÕES: TEATRO

12 – Serão aceitas inscrições de Cenas Curtas em Teatro com a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

a – Entende-se como Cenas Curtas em teatro, apresentações que se utilizem de múltiplos recursos de linguagem cênica como teatro contemporâneo, teatro de formas animadas ou bonecos, teatro de intervenção, teatro em leitura dramática, teatro de rua, performance cênica, teatro dentro de espaços convencionais ou espaços alternativos (casas, apartamentos, kitnets, áreas de lazer, área rural) que pode ser realizado em monólogo ou coletivamente, desde que respeitados todos protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Cena Curta;

II - Resumo da Cena Curta (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

III – Objetivos (descrever aquilo que o projeto pretende conquistar);

IV – Concepção Cênica (descreva sobre o que apresentação tratará);

V – Dramaturgia ou roteiro (exponha a dramaturgia que será apresentada ou o roteiro a ser seguido na apresentação)

V – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na Cena Curta);

VI - Indicação do público-alvo;

INSCRIÇÕES: DANÇA

13 - Para as inscrições em Coreografia em Dança a duração deverá ser entre 3 (três) a 5 (cinco) minutos

a – Nesse cadastro, entende-se por Coreografia em Dança, todos os segmentos compreendidos, como: ballet clássico, dança contemporânea, danças urbanas, jazz, danças folclóricas, populares e dança dentro de espaços convencionais ou espaços alternativos (casas, apartamentos, kitnets, áreas de lazer, área rural) que podem apresentadas em solos ou coletivamente desde que respeitado todos os protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Coreografia;

II - Resumo da Coreografia (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

IV – Objetivos (descrever aquilo que o projeto pretende conquistar);

V – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na Cena Curta);

VI – Coreografia (apresentação da Coreografia proposta);

VII - Indicação do público-alvo;

VIII – Video demonstrativo de algum trabalho já realizado.

INSCRIÇÕES: MÚSICA

14 - Para as inscrições em Música a duração deverá ser no mínimo de 10 (dez) minutos e máxima de 12 (doze) minutos.

a – Nesse cadastro, entende-se por Música, composição original, instrumental ou com letra e melodia executada por cantores ou cantoras, instrumentistas ou DJs que desenvolva sua carreira musical com ou sem acompanhamento de banda e que podem ser apresentadas em solos ou coletivamente desde que respeitado todos os protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b – Para atingir a duração estabelecida no item 14 o proponente poderá apresentar mais de uma canção desde que esteja em acordo com o tema deste cadastro

c - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

d – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Apresentação musical;

II – Letra da Canção ou das Canções (caso seja mais de uma na apresentação);

III - Objetivos (descrever aquilo que a apresentação pretende conquistar);

IV – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes da apresentação);

V – Descrição da Apresentação (descreva sobre o que apresentação tratará);

VI – Breve demonstração em arquivo MP3 das canções.

VI - Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES: LITERATURA

15 - Para as inscrições em Literatura serão aceitas Performances Literárias com a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 12 (doze) minutos.

a – Nesse cadastro, entende-se por Performances Literárias a Contação de História, Narração de Contos ou Crônicas ou Causos e Declamação e/ou Interpretação de Poesia que podem ser apresentadas em solos ou coletivamente, desde que respeitado todos os protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b – Para atingir a duração estabelecida no item 15 o proponente poderá apresentar mais de uma obra literária desde que esteja em acordo com o tema deste cadastro

c - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

d – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Performance Literária;

II – Texto que comporá a apresentação da Performance Literária;

III – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes da apresentação);

IV – Descrição da Apresentação (descreva sobre o que apresentação tratará);

V - Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES: ARTES PLÁSTICAS

16 - Para as inscrições em Artes Plásticas serão aceitas obras na dimensão máxima de 0,50cm X 0,50cm.

a - Nesse cadastro, entende-se por Artes Plásticas um conjunto de manifestações artísticas contempladas em sua diversidade como a pintura, a escultura, a gravura e o desenho. O trabalho poderá compreender, de acordo com seus objetivos e conceitos, uma ou mais obras de arte, que poderá ser produzida individualmente desde que mantenha as dimensões estabelecidas no item 16.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Conceito da Obra (descrever sobre as qualidades que envolvem a obra);

II – Ficha técnica (descreva o nome do autor, título, ano, dimensões e técnica);

III – Imagem da Obra (arquivo único em JPG com no máximo 5MB).

d – As obras contempladas por esse cadastro farão parte do acervo permanente da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

INSCRIÇÕES: CIRCO

17 - Para as inscrições em Circo serão aceitos Números Circenses com a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 12 (doze) minutos

a - Entende-se neste cadastro por Número Circense um conjunto de trucks e posturas plásticas, desenvolvidos em sequência, coreografados, com músicas, figurinos e maquiagens de malabares, números de palhaço, clown, mágica, lira, entre outros. Podendo ser realizado por 1 (um) único artista e/ou com um coletivo de artistas circenses, desde que respeitado todos os protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c - Além da documentação indicada no item 9, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I - Nome do Número Circense;

II - Conceito do Número Circense (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

III - Objetivos (descrever aquilo que o projeto pretende conquistar);

IV - Roteiro do Número Circense (descreva sobre o que apresentação tratará);

V - Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na Performance Circense);

V- Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES: ARTES VISUAIS

18 - Para as inscrições em Artes Visuais serão aceitos trabalhos em Videos Curtos cuja apresentação deverá ser no mínimo de 3 (três) minutos de duração

a - As categorias para essa linguagem compreenderão:

I - Documentários: tem como objetivo a apresentação de uma visão da realidade. Para isso, esse gênero utiliza-se de arquivos históricos, imagens, entrevistas com pessoas envolvidas e outros recursos, permitindo que ele seja construído ao longo do processo de sua produção e somente seja finalizado com a edição. Duração máxima de 15 minutos incluindo os créditos

II - Videoclipes: um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos. Duração máxima de 5 minutos.

III - Curta Metragem: um filme ficção de curta duração. Duração máxima de 15 minutos.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome do Vídeo curto;

II - Conceito do Vídeo curto (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

III – Objetivos (descrever aquilo que o projeto pretende conquistar);

IV – Descrição do Vídeo-Curto (descreva sobre o que apresentação tratará);

V – Argumento do vídeo.

VI – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes no Vídeo Curto);

VII- Indicação do público-alvo.

DA HABILITAÇÃO

19 - A habilitação será feita pela Coordenação Artística da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano

20 – Os critérios de habilitação serão:

CrITÉRIOS	Descrição
A) Alcance artístico e cultural do projeto.	Será avaliada a abrangência do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, as informações artísticas apresentadas e o potencial de realização do proponente
B) Histórico dos artistas e técnicos envolvidos.	Será avaliado o portfólio do proponente e se seus trabalhos são compatíveis com o projeto apresentado
C) Clareza das informações	Será avaliado a clareza de todos os itens do projeto e também da documentação apresentada
D) Compatibilidade da obra com o tema proposto	Será avaliada se o projeto apresentado é compatível com o tema: “Em tempos de isolamento e violência: o amor”

21 – Será divulgada a lista de habilitados e suplentes para a Mostra Virtual Cultura é Atitude na imprensa local e redes sociais da Prefeitura de Suzano

DAS APRESENTAÇÕES

22 - Todos os trabalhos deverão ser de indicação livre cabendo ao proponente definir seu público-alvo.

23 – Para os trabalhos contemplados na linguagem de Artes Plásticas, após a publicação final dos projetos habilitados, a obra deverá ser entregue, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis na Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, localizada na Rua Benjamin Constant, 682, Centro-Suzano no horário das 10h as 19h.

24 - Caso haja mais de uma pessoa no processo de elaboração, produção e apresentação, todos deverão respeitar as medidas sanitárias dos órgãos governamentais por conta da pandemia causada pela Covid-19.

25 - Os dias e horários das apresentações dos trabalhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

26 - O proponente será responsável pelos direitos autorais de todo conteúdo exposto na apresentação.

27 - Não será permitida nenhuma manifestação artística que possua em seu conteúdo **mensagens racistas, homofóbicas, misóginas, que ofenda a moral alheia, antidemocráticas ou que defenda práticas ilegais cabendo à Prefeitura de Suzano retirar o conteúdo do ar em qualquer momento, indiciar legalmente os responsáveis pelo material e excluir da lista de contemplados.**

DOS PAGAMENTOS

28 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após:

- a) Entrega do material contemplado pelo proponente;
- b) Conferência se a obra está de acordo com a proposta do cadastro;
- c) Preenchimento e assinatura do recibo, após conferência dos quesitos anteriores.

29 - Todos os custos para a realização da apresentação ficarão a cargo do proponente não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a complementação de nenhuma espécie

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

30 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura a inabilitação ou exclusão daquele(a) que prestar dados inverídicos.

31 – A Secretaria Municipal de Cultura de Suzano não se responsabiliza pelos problemas técnicos no ato do envio dos projetos.

32 – Cronograma da Mostra Virtual:

CRONOGRAMA DA MOSTRA VIRTUAL	
De 24 de fevereiro a 26 de março	Publicação do Cadastro e período de inscrição
De 29 de março a 02 de abril	Análise Conceitual e Artística dos Projetos
Dia 05 de abril	Divulgação dos projetos cadastrados

33 - Dúvidas e informações podem ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo contato pelo e-mail: secretariadeculturadesuzano@gmail.com, pelo telefone 4747-4180 (ramal 201) ou pelo site www.culturadesuzano.com.br

ANEXO 01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

MODELO 1

Neste ato, e para os fins de direito, eu _____,

CPF: _____, autorizo o uso de minha imagem e voz, na obra _____

_____, tendo como para fins de Inscrição no cadastramento PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** tendo ciência que caso a obra seja contemplada, estará disponível sua exibição em caráter virtual, publicação, divulgação e veiculação pela Prefeitura de Suzano.

_____, ____ de _____ de 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Neste ato e para os fins de direito, os nomes abaixo relacionados autorizam o uso da voz e imagem na obra _____ tendo como proponente _____, para fins de Inscrição no cadastramento PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”**, tendo ciência que caso a obra seja contemplada, estará disponível sua exibição em caráter virtual, publicação, divulgação e veiculação pela Prefeitura de Suzano.

[illegible]

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

MODELO 1

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) artista abaixo identificado autoriza o(a) representante legal do (grupo/coletivo/artista) _____ a seguir qualificado, CNPJ/CPF _____ representado(a) pelo(a) Sr(a).

a representá-lo na inscrição do cadastramento PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** aceitando e conhecendo todos os seus termos, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à participação do referido Cadastro, estando ciente que o pagamento dos valores decorrentes de minha participação é de responsabilidade do representante, não cabendo quaisquer valores eventualmente não repassados.

Suzano, ____ de _____ de 2021

Nome:
CPF:
Função:

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

MODELO 2

Pelo presente instrumento particular de procuração, os(as) artistas abaixo identificados(as) autoriza o(a) representante legal do (grupo/coletivo/artista) _____ a seguir qualificado, CNPJ/CPF _____ representado(a) pelo(a) Sr(a). _____

PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** aceitando e conhecendo todos os seus termos, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à participação do referido Cadastro, estando ciente que o pagamento dos valores decorrentes de minha participação é de responsabilidade do representante, não cabendo quaisquer valores eventualmente não repassados.

[illegible]

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESENÇA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NA OBRA

Eu _____, CPF: _____, responsável legal pela criança e/ou adolescente _____ CPF/ RG: _____, autorizo a sua inscrição e participação no cadastramento PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS 2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** tendo ciência que caso a obra seja contemplada, estará disponível sua publicação, exibição, divulgação e veiculação, em caráter virtual,

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal

CPF

TERMO DE CESSÃO DE OBRA

Eu, _____, CPF: _____

criador(a) e/ou detentor(a) dos direitos autorais da obra intitulada _____,
autorizo a sua inscrição e participação no cadastramento PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS
2021 com o Tema: **“Em tempos de isolamento e violência: o amor”** tendo como proponente
_____ tendo ciência que estou cedendo o
direito de veiculação, publicação e divulgação

Suzano, _____ de _____ de 2021

Assinatura

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

2ª EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA É ATITUDE

Tema: “100 anos depois da Semana de 22: o que ainda nos resta a devorar?”

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no uso das suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o cadastramento para apresentações culturais com o tema: **“100 anos depois da Semana de 22: o que ainda nos resta a devorar?”** na cidade de Suzano.

No ano em que será celebrado o centenário da Semana de Arte Moderna que aconteceu em fevereiro 1922 no Theatro Municipal de São Paulo, a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano convida artistas das mais variadas linguagens para investigar a importância desse movimento artístico, hoje.

Na ocasião, artistas das linguagens de escultura, pintura, música e literatura promoveram uma série de eventos que na ocasião scandalizaram o público brasileiro, desacostumado à nova proposta estética da arte no século XX.

Mas, 100 anos depois, o que podemos refletir sobre esse período e mais: qual Brasil ainda podemos e devemos desmembrar, aprofundar, dissecar?

Para além dessa celebração, há “brasis” visíveis e outros forçadamente invisíveis que o nosso cotidiano nos provoca. Assim, ao retomarmos essa lembrança da arte e do artista nos tempos atuais, o revide agora está em devorar o país que devora seu povo e normaliza injustiças, escândalos, éticas.

E ninguém melhor que o artista brasileiro e, mais especificamente, o artista suzanense para se colocar nesse contexto e contribuir para esse novo olhar sobre essa data tão importante.

Cada produção não precisará copiar, referenciar ou celebrar as conquistas de 1922; ao contrário, será possível estimular novas perspectivas, colocar dentro de sua estética de trabalho outros encontros entre o público, a arte e o Brasil que vivemos.

Por fim, a Secretaria de Cultura de Suzano fará uma série de eventos com a temática da famosa Semana de Arte Moderna e a “2ª Edição da Mostra Cultura é Atitude” dá o pontapé inicial da melhor forma: com os artistas de Suzano na linha de frente dessa reflexão e prática artística.

OBJETIVOS

1 – Cadastrar apresentações culturais para apresentações e/ou exposições em eventos da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Por esse cadastro entende-se por apresentações culturais toda a variedade de manifestações culturais que vise a plena fruição da obra com o público de todas as idades.
- b) As linguagens artísticas consideradas nesse cadastro são: Artes Plásticas, Audiovisual, Dança, Música, Literatura, Teatro e Circo

2 – Difundir os saberes culturais de artistas com vínculos artísticos em Suzano.

3 – Minimizar os impactos sociais provocados pela Covid-19 junto a classe artística.

4 – Para esta edição será destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

COMO SERÃO AS INSCRIÇÕES?

5 – O período de inscrições será de 17 de fevereiro até as 23h59 de 02 de abril de 2022.

6 – Cada proponente poderá inscrever-se com até 2 (dois) projetos desde que seja em linguagens artísticas diferentes. Mas, para essa edição, poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto enviado.

7 - Poderão se inscrever pessoas físicas a partir dos 18 anos de idade e que comprovem vínculo artístico com a cidade de Suzano.

8 - Será vedada a participação de Pessoa Jurídica e servidores públicos da Prefeitura de Suzano.

9 – Não serão aceitos projetos que foram contemplados pela implementação da Lei Aldir Blanc na cidade de Suzano e por outros projetos anteriores da SMC.

QUAIS OS DOCUMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÕES?

10 – A única forma de inscrição será via formulário on line no seguinte link:

<https://forms.gle/6VwKvfmt8Ebir59G7> e deverá constar as seguintes documentações:

I- Nome do proponente;

II- Cópia do RG ou Carteira de Habilitação (Arquivo único em pdf com no máximo 1MB);

III – Cópia do CPF. (Arquivo único em pdf com no máximo 1MB);

IV- Comprovante de residência do proponente (Arquivo único em pdf com no máximo 1MB)

V - Currículo do proponente (Arquivo único em pdf com no máximo 1MB);

VI - Portfólio do proponente que o identifique com vínculo artístico com a cidade (Arquivo

único em pdf com no máximo 5MB);

11 – O cadastro na apresentação cultural não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o serviço, ficando essa condicionada a dotação orçamentária

12 - Os anexos e documentos deverão ser encaminhados na íntegra, não serão admitidas alterações ou complementações posteriores a sua inscrição.

13 - Para os anexos que contenham links, esses deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a não utilização da informação contida nele para efeitos de avaliação.

14 - Após a inscrição o proponente receberá um comprovante de recebimento através do e-mail informado.

15 - Ao se inscrever no presente edital o proponente declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

16 - A Prefeitura de Suzano não se responsabilizará por inscrições não entregues por falha técnica do proponente ou fora do prazo determinado nesse edital, bem como não receberá inscrições de projetos em mãos ou pelo correio.

COMO SERÁ AVALIADO A SUA PROPOSTA?

17 - A avaliação será feita pela Coordenação Artística da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano

18 – Os critérios de avaliação serão:

Critérios	Descrição	Pontuação
a) Alcance artístico e cultural do projeto.	Será avaliada a abrangência do projeto levando em conta tudo que foi escrito, o que se pretende realizar, as informações artísticas apresentadas e o potencial de realização do proponente	0 a 10 pontos
b) Histórico dos artistas e técnicos envolvidos.	Será avaliado o portfólio do proponente e se seus trabalhos são compatíveis com o projeto apresentado	0 a 10 pontos

c) Clareza das informações	Será avaliado todos os itens enviados, a clareza de todos os itens do projeto e também da documentação apresentada	0 a 10 pontos
d) Compatibilidade da obra com o tema proposto	Será avaliada se o projeto apresentado, em sua descrição é compatível com o tema: “100 anos depois da Semana de 22: o que ainda nos resta a devorar?”	0 a 10 pontos

19 – Será divulgada a lista de projetos habilitados, selecionados e suplentes para a Mostra Cultura é Atitude na imprensa local e redes sociais da Prefeitura de Suzano a partir do dia 08 de abril de 2022.

a) Os proponentes terão o período de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para a aplicação de recursos

b) Após o período de recursos, a Secretaria de Cultura de Suzano divulgará a lista final de projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

QUAL O PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS?

20 - Caso haja mais de uma pessoa no processo de elaboração, produção e apresentação, todos deverão respeitar as medidas sanitárias dos órgãos governamentais por conta da pandemia causada pela Covid-19.

21 - Os dias, horários e locais das apresentações dos trabalhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura em acordo com os proponentes com projetos contemplados.

a) O prazo limite para a apresentação das obras contempladas será de 31 de julho de 2022.

22 - O proponente será responsável pelos direitos autorais de todo conteúdo exposto na apresentação.

23 - Pela adesão ao presente edital o proponente inscrito que venha a ser contemplado autoriza a Secretaria de Cultura de Suzano a utilizar os produtos culturais audiovisuais contemplados, na íntegra ou em parte, sem ônus e por tempo indeterminado.

24 - Não será permitida nenhuma manifestação artística que possua em seu conteúdo mensagens racistas, homofóbicas, misóginas, que ofenda a moral alheia, antidemocráticas ou que defenda práticas ilegais cabendo à Prefeitura de Suzano indiciar legalmente os responsáveis pelo material exposto

COMO SERÁ O PAGAMENTO PELAS OBRAS CONTEMPLADAS?

25 – O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias corridos após:

a) Entrega do material contemplado pelo proponente;

b) Conferência se a obra está de acordo com a proposta do cadastro;

c) Preenchimento e assinatura do recibo, após conferência dos quesitos anteriores.

26 - Todos os custos para a realização da apresentação ficarão a cargo do proponente não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a complementação de nenhuma espécie, exceto as linguagens de literatura e artes plásticas.

27 – Nos casos específicos das linguagens de literatura e artes plásticas o não cumprimento das exigências editalícias, ensejara em ações na área civil e administrativa.

INSCRIÇÕES EM TEATRO

28 – Serão aceitas inscrições de Cenas em Teatro nas categorias de monólogos e coletivos.

a – Na categoria monólogo serão aceitas cenas onde tenha apenas 1 (uma) pessoa em cena de 15 a 20 minutos e serão contemplados 2 (dois) projetos por R\$ 1.000,00 (mil reais) cada

b – Na categoria coletivo serão aceitas cenas onde tenha a partir de 2 (duas) pessoas em cena de 15 a 20 minutos e serão contemplados 6 (seis) projetos por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

c - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

d – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Cena Curta;

II- Resumo da Cena Curta (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

III – Relacionar a cena proposta com o tema deste edital;

IV – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na Cena Curta);

V - Indicação do público-alvo;

VI – Opcional em enviar um vídeo de 3 a 5 minutos de depoimento do próprio proponente em apontamentos sobre o projeto

INSCRIÇÕES EM DANÇA

29 - Para as inscrições em Dança, serão aceitas coreografias desenvolvidas nas modalidades de Ballet, Contemporâneo, Street Dance e Danças Étnicas

a – Para esse edital o proponente poderá escolher entre as duas categorias:

I – Solos, duos e trios: serão selecionados 5 projetos de 3 (três) a 5 (cinco) minutos de duração e será destinado R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para cada.

II – Conjuntos: serão selecionados 4 projetos de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos de duração e será destinado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome da Coreografia;

II - Resumo da Coreografia (descrever sobre as qualidades que envolvem a apresentação);

III – Descrever como que essa coreografia dialoga com o tema proposto;

IV – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na CenaCurta);

V – Coreografia (apresentação de um esboço da Coreografia proposta em link aberto no Google Drive de no mínimo 1m30segundos);

VI - Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES EM MÚSICA

30 - Para as inscrições em Música, as pessoas interessadas podem se inscrever em duas categorias: música autoral e música cover.

a – Nesse cadastro, entende-se por Música, composição original, instrumental ou com letra e melodia executada por cantores ou cantoras, instrumentistas ou DJs que desenvolva sua carreira musical com ou sem acompanhamento de banda e que podem ser apresentadas em solos ou coletivamente.

b – Para ambas categorias o proponente deverá programar sua produção para uma apresentação de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos de duração.

c - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

d – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Categoria pretendida (autoral ou cover)

II – Nome das canções inscritas;

III– Letra das canções inscritas (Arquivo único em formato PDF com no máximo 1MB);

IV – Explicar como que as canções dialogam com o tema deste edital;

V – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes da apresentação);

VI – Demonstração em arquivo MP3 das canções.

VII - Indicação do público-alvo.

e – Para os inscritos em **música autoral** serão selecionados 5 (cinco) proponentes e disponibilizado R\$ 2.031,67 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para cada contemplado.

I – Os contemplados terão até julho de 2022 para uma apresentação pública das músicas contempladas nesse edital com datas e locais definidos pela Secretaria de Cultura de Suzano.

II – Como prêmio adicional os contemplados nessa categoria terão suas canções gravadas no Estúdio Público de Música com datas em comum acordo com a Secretaria de Cultura de Suzano tendo o limite máximo para a conclusão até novembro de 2022 não prorrogáveis.

f – Para os inscritos em **música cover** serão selecionados 4 (quatro) proponentes e disponibilizado R\$ 1.031,66 (mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para cada contemplado

I - Os contemplados terão até julho de 2022 para uma apresentação pública das músicas contempladas nesse edital com datas e locais definidos pela Secretaria de Cultura de Suzano.

INSCRIÇÕES EM LITERATURA

31 - Para as inscrições em Literatura serão contemplados e (três) projetos que visem a publicação de livros no valor de R\$ 4.761,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais) cada.

a – Para esse edital entende-se como publicação de livros, autores que já têm obras prontas ou em fase de acabamento até a data limite da entrega. Sendo estas condições prerequisites para participação do edital.

b - O prêmio se voltará para poesia e prosa.

c – Caso seja contemplado o proponente se compromete a realizar até 31 de julho de 2022:

I – Fazer o lançamento do livro contemplado e já publicado em algum equipamento público da Secretaria de Cultura de Suzano

II – Disponibilizar 10 (dez) exemplares do livro contemplado e já publicado para a Secretaria de Cultura de Suzano para compor as bibliotecas públicas da cidade.

d – Ao ser contemplado o autor se compromete a:

I - Lançar o livro devidamente registrado (ISBN e cadastro da Biblioteca nacional) dentro do prazo estipulado. A SMC não reconhecerá a obra lançada sem o devido registro;

II - A colocar na contracapa do livro a régua disponibilizada pela SMC.

e - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

f – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome do livro

II – Categoria do livro (prosa ou verso);

III – PDF do livro completo ou o manuscrito da obra (em link aberto no google drive);

IV – Sinopse do livro;

V – Explicar como que o livro dialoga com o tema que consta no edital;

VI - Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES EM ARTES PLÁSTICAS

38 – Nesta edição serão premiados, na linguagem das artes plásticas, 4 projetos de curadoria e montagem de exposições a serem realizadas no Espaço de Artes Antonio Palomares, situado no Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

a – O projetos poderão ser de um único artista ou de coletivo.

b – A exposição deve ter a duração mínima de 20 dias para visitação presencial.

c – Cada projeto de curadoria deve conter no mínimo 10 (dez) obras para exposição.

d – O período para exposição será definido em comum acordo entre a Secretaria de Cultura de Suzano e os proponentes e deverá ser executado entre maio a novembro de 2022 de forma irrevogável.

e – O proponente poderá obter outros recursos complementares para a realização da curadoria contemplada.

f – As artes gráficas para divulgação da exposição poderá ser feito pela Secretaria de Cultura de Suzano desde que avisado previamente para a Coordenadoria de Artes Plásticas. Caso fique de responsabilidade do proponente, o material deverá ser aprovado pela SMC.

g – O transporte das obras poderá ser feito pela SMC desde que acordado previamente.

h – Será pago antecipadamente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada projeto

contemplado visando a pré-produção da exposição. Já os R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) restantes será pago após o término do período da exposição.

i - Especificações técnicas do Espaço de Artes Antonio Palomares:

- A sala de exposições possui 9 m x 9 m de área;
- 10 painéis expositores brancos de madeira com 2 faces de 1,50 m de comp. x 2 m de alt. cada.
- 5 cubos brancos de madeira com 86 cm de alt. x 50 cm larg. x 50 cm de comp.
- 3 paredes pretas de concreto ao fundo da sala e 1 parede de tijolinhos de 9 m de comprimento onde podem ser instaladas obras.
- Não são permitidas instalações e perfurações no teto.
- Possui luz branca com dispositivo independente e focos de luz quentes que podem ser modulados.
- A sala é protegida por porta de vidro com chave e câmeras de segurança internas do prédio
- Qualquer alteração que o proponente fizer na área de exposição, ficará sob sua responsabilidade, após o período de exposição, deixar tudo na configuração inicial disponível acima.

j - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

k – Além da documentação indicada no item 10 o projeto de curadoria e montagem da exposição deve conter::

- I** - Texto do(a) curador (a) sobre a proposta de exposição
- II** - Número de obras pretendidas a serem expostas (mínimo de 10 obras)
- III** - Imagens de principais obras
- IV** - Nome e “minibiografia” de artistas convidados (no caso de coletivas)
- V** Projeto expositivo (estrutura que pretende utilizar, como pretende utilizar o espaço)
- VI** - Cronograma prevendo período de divulgação, montagem, visitação e desmontagem da exposição.
- VII** - Explicar como que a curadoria dialoga com o tema que consta no edital
- VIII** - Currículo ou portfólio em que apresente ao menos uma experiência em produção de atividade cultural, caso haja.
- IX** - Carta de anuência dos principais artistas envolvidos. (modelo no anexo 1)

INSCRIÇÕES EM CIRCO

39 - Para as inscrições em Circo serão aceitos Números Circenses com a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos

40 – Serão contemplados 14 (catorze) Números Circenses com o valor de R\$ 1,000,00 (mil

reais) cada no valor total destina a essa categoria de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

a - Entende-se neste cadastro por Número Circense um conjunto de trucks e posturas plásticas, desenvolvidos em sequência, coreografados, com músicas, figurinos e maquiagens de malabares, números de palhaço, clown, mágica, lira, entre outros. Podendo ser realizado por 1 (um) único artista e/ou com um coletivo de artistas circenses, desde que respeitado todos os protocolos sanitários por conta da pandemia provocada pela Covid-19.

b - Caso haja ampliação da dotação orçamentária, os projetos suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

c – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome do Número Circense;

II - Conceito do Número Circense (descrever sobre as qualidades que envolvem a atividade);

III – Descrever como que a sua cena tem ligação com o tema do edital;

IV – Roteiro do Número Circense (descreva sobre o que apresentação tratará);

V – Ficha técnica (descreva sobre as funções e seus participantes na Performance Circense);

V- Indicação do público-alvo.

INSCRIÇÕES EM AUDIOVISUAL

41 - Para as inscrições em Artes Visuais serão aceitos 14 (catorze) trabalhos em argumentos para audiovisual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

b – Além da documentação indicada no item 10, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição:

I – Nome do argumento;

II - Argumento em 3 a 4 laudas em papel A4, margem 3 cm para as margens superior e esquerda e 2 cm para as margens inferior e direita, fonte arial ou times new roman (tamanho 12) em cor preta, espaçamento 1,5 no texto e 1,0 para citações com mais de três linhas.

III – Indicação de cena;

IV – Ficha do personagem principal

V – Descrever como seu argumento se relaciona com o tema proposto

VII- Indicação do público-alvo.

c – Os argumentos contemplados por este edital deverão ser transformados em roteiros e entregues até julho de 2022.

d – A critério da Secretaria Municipal de Cultura e dotação orçamentária para tal, o

argumento e roteiro contemplado poderá ser filmado no Pólo Audiovisual de Suzano.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

42 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura a inabilitação ou exclusão daquele(a) que prestar dados inverídicos.

43 - Em caso de não atingir o número total de projetos habilitados, caberá a Secretaria de Cultura de Suzano remanejar o valor excedente para outra categoria deste chamamento.

44 – Cabe ao contemplado:

- a. Todas as obras devem ter classificação livre, cabendo ao proponente indicar o público-alvo caso seja necessário;
- b. O contemplado se responsabiliza pela adequada e autorizada utilização de imagens de terceiros para fins de cessão de uso para os fins previstos neste edital;
- c. É proibido fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação;
- d. É de total responsabilidade do proponente a eventual presença de menores de 18 (dezoito) anos em qualquer fase de produção ou apresentação do espetáculo.

45 – A Secretaria Municipal de Cultura de Suzano não se responsabiliza pelos problemas técnicos no ato do envio dos projetos.

46 – Cronograma da Mostra Virtual:

CRONOGRAMA DA MOSTRA VIRTUAL	
De 17 de fevereiro a 02 de abril	Publicação do Cadastro e período de inscrição
De 04 a 08 de abril	Análise dos Projetos
Dia 11 de abril	Divulgação dos projetos habilitados, selecionados, suplentes e desclassificados.
De 12 a 19 de abril	Período de recursos
Dia 25 de abril	Divulgação da lista final de projetos selecionados, suplentes e desclassificados

47- Dúvidas e informações podem ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo contato pelo e-mail: secretariadeculturadesuzano@gmail.com, pelo telefone 4747-4180

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

2ª EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA É ATITUDE

ANEXO 1 (apenas para artes plásticas)

Carta de Anuência

MODELO 1

Eu, _____

RG: _____, CPF: _____

informo que participarei na exposição _____

na função de _____ contemplada na

2ª edição da Mostra Cultura é Atitude.

Suzano, _____ de _____ de 2022

Nome:

CPF:

Função :

PREFEITURA DE SUZANO

Secretaria Municipal de Cultura

2ª EDIÇÃO DA MOSTRA CULTURA É ATITUDE

ANEXO 1 (apenas para artes plásticas)

Carta de Anuência

MODELO 2

Os artistas abaixo relacionados informam pelo presente instrumento que participarão da exposição _____,
nas funções descritas pela 2ª Mostra Cultura é Atitude.

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO NO PROJETO	ASSINATURA